



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA
MESTRADO ACADÊMICO – PPGMUSI
EDITAL 003/2022 PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS *STRICTU SENSU*

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Música da UFSJ, no uso de suas atribuições legais, e com base Resolução CONDI 005, de 25 de fevereiro de 2013, modificada pelas resoluções 003/2017 e 006/2018, torna público o processo de seleção para concessão de bolsas de estudo do Programa de Incentivo à Pós-graduação *Strictu Sensu*, neste Programa de Pós-graduação.

1. PODERÃO PLEITEAR BOLSA DE ESTUDOS NESTE EDITAL

- 1.1. Alunos regularmente matriculados no Programa;
- 1.2. Que não possuem vínculo empregatício ou contrato de trabalho de qualquer natureza;
- 1.3. Que comprovem condição socioeconômica vulnerável, compatível com o recebimento de bolsa de caráter social;
- 1.4. Que não receba outras bolsas de qualquer natureza;
- 1.5. Que atendam aos demais requisitos do Art. 6º, Resolução CONDI 005/2013.

2. INSCRIÇÃO, DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. Os alunos deverão enviar formulário preenchido e digitalizado, anexo a este Edital, para o e-mail ppgmusi@ufsj.edu.br com o assunto [Edital 03/22] até às 23h59 do dia 09/03/22;
- 2.2. Será exigido do/a candidato/a selecionado/a a documentação comprobatória dos dados informados no momento que for contemplado/a pela bolsa;
- 2.3. É responsabilidade do discente o perfeito funcionamento de sua caixa de mensagens e a atualização de seu endereço eletrônico (e-mail);


3. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas serão avaliadas pelo Colegiado do Curso;
- 3.2. A classificação da seleção da bolsa levará em conta os critérios listados a seguir. Havendo empate, deverá ser avaliado o critério subsequente, nessa ordem:
 - 3.2.1. Condição de vulnerabilidade socioeconômica;
 - 3.2.2. Pontuação geral na prova de admissão;
 - 3.2.3. Alunos que não estejam em atraso com as atividades obrigatórias no curso;
 - 3.2.4. Idade maior.

4. RECURSOS e DEMAIS CONSIDERAÇÕES

- 4.1. A decisão do Colegiado será considerada soberana e não caberão recursos;
- 4.2. O prazo de validade desse Edital é até 31/08/22 e servirá para todas as bolsas que surgirem até a data de validade, respeitando a ordem de classificação;
- 4.3. Os casos omissos neste edital e nas resoluções que lhe dão suporte serão apreciados pelo Colegiado do Curso;
- 4.4. O conhecimento das resoluções constantes no Caput deste edital é de total responsabilidade dos discentes candidatos à bolsa.

São João del-Rei, 07 de março de 2022.



Coordenador PPGMUSI



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA**

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA - PPGMUSI/UFSJ – 03/2022

Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música:

Eu, _____,
RG nº _____, Órgão Emissor/UF _____, CPF nº _____, data de
nascimento ___/___/___, nacionalidade _____, estado civil _____, residente
à _____, nº _____,
bairro _____, cidade _____, estado _____, CEP _____ - _____,
telefone residencial (____) _____, celular (____) _____, NIS _____,
e-mail _____, solicito Bolsa de Estudos ao PPGMUSI.

QUESTIONÁRIO

1. Possui vínculo empregatício ou contrato de trabalho de alguma espécie: sim não
2. Situação laboral: Desempregado/a Profissional liberal MEI
3. Recebe alguma outra renda, benefício ou pensão: sim, valor R\$ _____ não
4. Renda: do núcleo familiar: R\$ _____ renda pessoal R\$ _____
5. Mora com: os pais cônjuge república sozinho/a
6. Imóvel: próprio financiado, prestação R\$ _____ alugado, aluguel R\$ _____ cedido
7. Possui veículo: sim, qual _____ não
8. Descreva sucintamente suas motivações para a solicitação da bolsa: _____

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas são verdadeiras e me comprometo a entregar a documentação comprobatória quando solicitada por este Programa, sob pena de perder o direito à bolsa caso me seja concedida.

_____, _____ de _____ de 20____.
Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)